

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2539 de 21 de Junho de 2023  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

#### Aviso de Licitação

#### Processo nº 57/2023 - Pregão Presencial nº 18/2023 SRP nº 12/2023

A câmara Municipal de Mariana torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2023, utilizando o Sistema de Registro de Preço para Aquisição de gêneros Alimentícios, higiene e limpeza, para suprir as demandas administrativas da Câmara Municipal de Mariana. **Abertura da Sessão do Pregão Presencial: dia 03/07/2023 às 09h00**, na sede da Câmara Municipal de Mariana, Rua Hέλvio Moreira Moraes 358, Vila do Carmo - Mariana/MG. O edital pode ser obtido na íntegra no endereço [www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br). Informações: (31) 3557-6216.

#### Resposta a Pedido de Esclarecimento

#### Processo nº 46/2023 - Pregão Presencial nº 11/2023

**Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de materiais e prestação de serviços para atender aos eventos Institucionais realizados pela Câmara Municipal de Mariana. *Resposta a pedido de Esclarecimento encaminhado pela empresa Luciene Souza Campos Rocha ME CNPJ: 02.682.154/0001-36. Disponível em [www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br).*

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 014/2023/CMM - CONTRATADA: COMERCIAL JORC LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.582.375/0001-14. OBJETO: alteração quantitativa resultando em acréscimo do objeto contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$3.719,40 (três mil setecentos e dezenove reais e quarenta

centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.33903000 ficha 04. FUND. LEGAL: Art. 65 §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 062, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora **ROSÂNGELA DE ARAUJO MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº **064.867.676-50**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.768, de 02 de maio de 2002**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **11.010**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **26 de junho de**

**2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 063, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **JORGE LUIZ DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº **518.198.996-91**, nomeado pelo Decreto Municipal nº **2.263, de 04 de junho de 1998**, ocupante do cargo de **Oficial de Serviços**, matrícula nº **7.288**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Logística, a partir de **26 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA N° 064, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **LÚCIA DE SOUZA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o **nº 613.741.306-30**, nomeada pelo Decreto Municipal **nº 2.428, de 04 de outubro de 1999**, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula **nº 7.987**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **26 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

**Prefeitura Municipal de Mariana MG- LEILÃO N°003/2023. Objeto:** Leilão Publico para alienação de animais de grande porte apreendidos pelo Município de Mariana MG. **Abertura: 07/07/2023** às 09:00min. Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 20 de junho de 2023.

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **PARECER**

**Referência:** PRO nº 7788/2022 - Manoel Crispim Borges

Embasando-nos no parecer da Procuradoria Geral do Município - fls. 53 e 54 dos autos de referência, fica deferida a transferência da permissão de serviço de taxi do Sr. Manoel Crispim Borges, permissionário titular, para o Sr. Wellington Ramos Borges nos termos da Lei 3.000/2015.

Mariana, 20 de junho de 2023.

Maria Marta Guido de Lima

Secretária Municipal de Segurança Pública

#### **PARECER**

**Referência:** PRO nº 17323/2022 - José Mendes

Embasando-nos no parecer da Procuradoria Geral do Município - fls. 21 e 22 dos autos de referência, fica deferida a transferência da permissão de serviço de taxi do Sr. José Mendes, permissionário titular, para o Sr. Lúcio Agenor Mendes nos termos da Lei 3.000/2015.

Mariana, 20 de junho de 2023.

Maria Marta Guido de Lima

Secretária Municipal de Segurança Pública

### **PARECER**

**Referência:** PRO nº 591/2023 - Esmail Lima Silva

Embasando-nos no parecer da Procuradoria Geral do Município - fls. 22 e 23 dos autos de referência, fica deferida a transferência da permissão de serviço de taxi do Sr. Esmail Lima Silva, permissionário titular, para o Sr. Esmail Junior Magalhães Silva nos termos da Lei 3.000/2015.

Mariana, 20 de junho de 2023.

Maria Marta Guido de Lima

Secretária Municipal de Segurança Pública

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

#### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 12, de 16 de janeiro de 2023.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **TAIS FIGUEIREDO LIMA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA** como Fiscal da ata relacionada abaixo:

Processo 043/2022, Ata de registro de preços 059/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de agitadores mecânicos e tanques para preparo de soluções e produtos químicos na Eta Sul, Eta Santa Rita de cássia, Eta mata do seminário e Eta matadouro na cidade de Mariana/MG com a empresa **HT EQUIPAMENTOS EIRELI**.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2022.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de janeiro de 2023.

**Remo Almeida Machado**

Diretor Geral

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 123, de 20 de junho de 2023.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG,**  
no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR AYRA CATHERINE ELIAS** - CPF nº 122.546.096-45, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Remo Almeida Machado**

Diretor Geral

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 124, de 20 de junho de 2023.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG,**  
no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR SAMUEL DE MENDONÇA** - CPF nº 109.284.166-07, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Remo Almeida Machado**

Diretor Geral

SAAE Mariana